CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

Email: câmara@cmalvaresmachado.sp.gov.br site: www.cmalvaresmachado.sp.gov.br

Poder Legislativo

Fls. N.º 01
Proc. P.P
01/23

Álvares Machado, em 02 de outubro de 2023.

A contabilidade
Câmara Municipal de Álvares Machado

ATENDENDO DESPACHO DA PRESIÊNCIA SOLICITO QUE NOS INFORME SE EXSITE CONSIGNADO RECURSOS NECESSÁRIOS A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
DIRETOR LEGISLATIVO/RESPONDENDO PELA DIRETORIA ADM

Fls. N.º 02
Proc. P.P.
01/23

Poder Legislativo de
Álvares Machado
Gabinete da Presidência

camara@alvaresmachafo.sp.leg.br
https://www.alvaresmachado.sp.leg.br/
Rua Monsenhor Nakamura, 783, Orixás
19.160-000 – Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331

Objeto: Um veiculo de Categoria Pic-Up, carroceria aberta, Cabine 05 pessoas, banco de couro, 4x4,	
Motor	2.0 turbo diesel e tração 4x4
Potência/Torque	Potência: 170 cv / Torque: 35,7 kgf.m
Transmissão	Automática
Suspensão	Dianteira: McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal / Traseira: multibraço e traseira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal
Consumo	Cidade: 9,9 km/l / Estrada: 12,3 km/l (G)
Roda e Pneus	Rodas De Liga Leve 17" + Pneus Atr 225/65 R17
Freios	Dianteiros: Dois freios à disco / Traseiros: Dois freios à disco
Peso	1.871 kg
Dimensão	Comprimento: 4.915 mm / Largura: 1.844 mm / Altura: 1.746 mm / Entre-eixos: 2.990 mm
Capacidade	Tanque: 60 L
Unidade requisitante	Presidencia
Responsável pela demanda	Agente de Contratação

Justificativa	Veículo que possa ser usado tanto em estradas rurais (estradas de Terra), quanto rodovias , para Fiscalização no município e visitas aos gabinetes de Deputados na Capital e Região. a necessidade premente da aquisição de uma picape adequada para uso tanto em áreas urbanas quanto em deslocamentos para além do nosso município, considerando as frequentes visitas e deslocamentos às áreas rurais. A crescente demanda por serviços e representação nas zonas rurais tem se tornado cada vez mais significativa. Nossa missão como representantes do povo inclui a prestação de assistência e apoio eficaz em todas as regiões do nosso município, independentemente de sua localização geográfica.

camara@alvaresmachafo.sp.leg.br
https://www.alvaresmachado.sp.leg.br/
Rua Monsenhor Nakamura, 783, Orixás
19.160-000 - Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331

	A utilização de uma picape que atenda aos requisitos tanto para áreas urbanas quanto rurais proporcionará diversos benefícios, tais como: Versatilidade: A aquisição de um veículo que possa transitar eficazmente em ambas as áreas urbanas e rurais nos permitirá atenda aos requisitos tanto para áreas urbanas quanto rurais proporcionará diversos benefícios, tais como: Versatilidade: A aquisição de um veículo que possa transitar eficazmente em ambas as áreas urbanas e rurais nos permitirá atender às demandas diversas de nosso município de maneira eficiente. Agilidade e eficiência: A disponibilidade de um veículo apropriado garantirá que possamos responder prontamente a solicitações e emergências em qualquer parte do município, demonstrando nosso compromisso com todos os cidadãos. Economia de tempo e recursos: A otimização dos deslocamentos resultará em economia de tempo e recursos públicos, contribuindo para uma gestão mais eficaz e responsável. Visibilidade e proximidade com a comunidade: A presença regular da Câmara Municipal em ambas as áreas urbanas e rurais fortalecerá os laços com a comunidade e facilitará a coleta de informações valiosas para a tomada de decisões informadas. Portanto, considerando os benefícios claros e a necessidade de estender nossos serviços e representação a todas as partes do município, recomendo fortemente a aprovação da aquisição de uma picape que seja adequada tanto para uso urbano quanto para deslocamentos em áreas rurais.

Fls. N.º 03
Proc. P.P. 01/23

Poder Legislativo de
Álvares Machado
Gabinete da Presidência

camara@alvaresmachafo.sp.leg.br
https://www.alvaresmachado.sp.leg.br/
Rua Monsenhor Nakamura, 783, Orixás
19.160-000 – Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331

Estimativa preliminar do valor da contratação	R$190.000,00
Data pretendida para a conclusão da contratação	25/10/2023
Quantidade	01
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	10 dias uteis
Opção legal	A ser preenchido pelo agente de contratação.
Grau de prioridade da contratação	Urgente
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN

Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado

Fls. N.º 04
Proc. P.P. 01/23

Tabela Fipe: Preço Fiat Toro 2023 Volcano 2.0 TDI 4x4 (Aut)

R$ 165.338

Publicidade

Preço médio do mercado

Preço sugerido Mobiauto	R$ 179.768

Ver ofertas de Fiat Toro 2023 Volcano 2.0 TDI 4x4 (Aut) em todo o Brasil

Histórico de preços Fipe

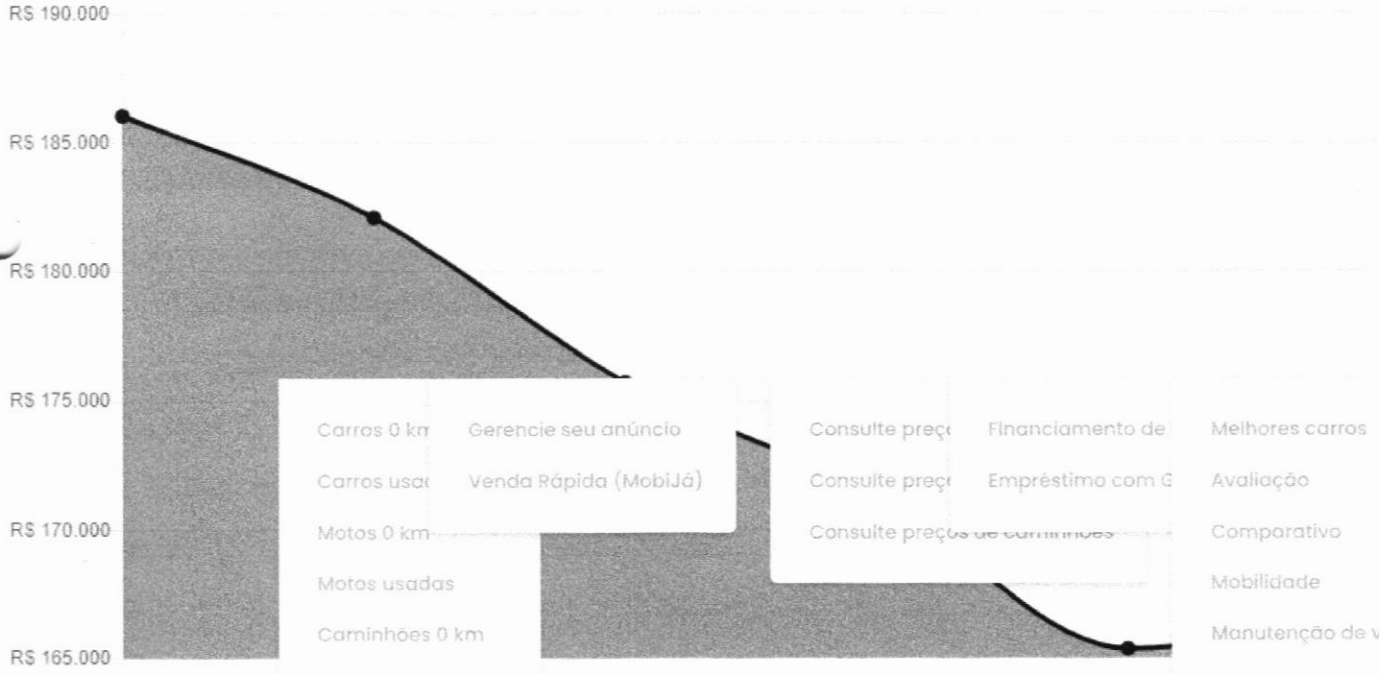

Carros 0 km
Carros usa
Motos 0 km
Motos usadas
Caminhões 0 km
Caminhões usados
Gerencie seu anúncio
Venda Rápida (MobiJá)
Consulte preç
Consulte preç
Consulte preços de caminhões
Financiamento de
Empréstimo com G
Melhores carros
Avaliação
Comparativo
Mobilidade
Manutenção de veícu
Guia de compra

Usamos cookies para personalizar e melhorar a sua experiência. Ao navegar no site, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Ok

Tabela Fipe: Preço Chevrolet S10 Cabine Dupla 2023 S10 2.8 CTDI High Country 4WD (Cabine Dupla) (Aut)

Fls. N.º 05
Proc. P.T.
01/23

R$ 258.885

Publicidade

Preço médio do mercado

Preço sugerido Mobiauto	R$ 255.508

Ver ofertas de Chevrolet S10 Cabine Dupla 2023 S10 2.8 CTDI High Country 4WD (Cabine Dupla) (Aut) em todo o Brasil

Histórico de preços Fipe

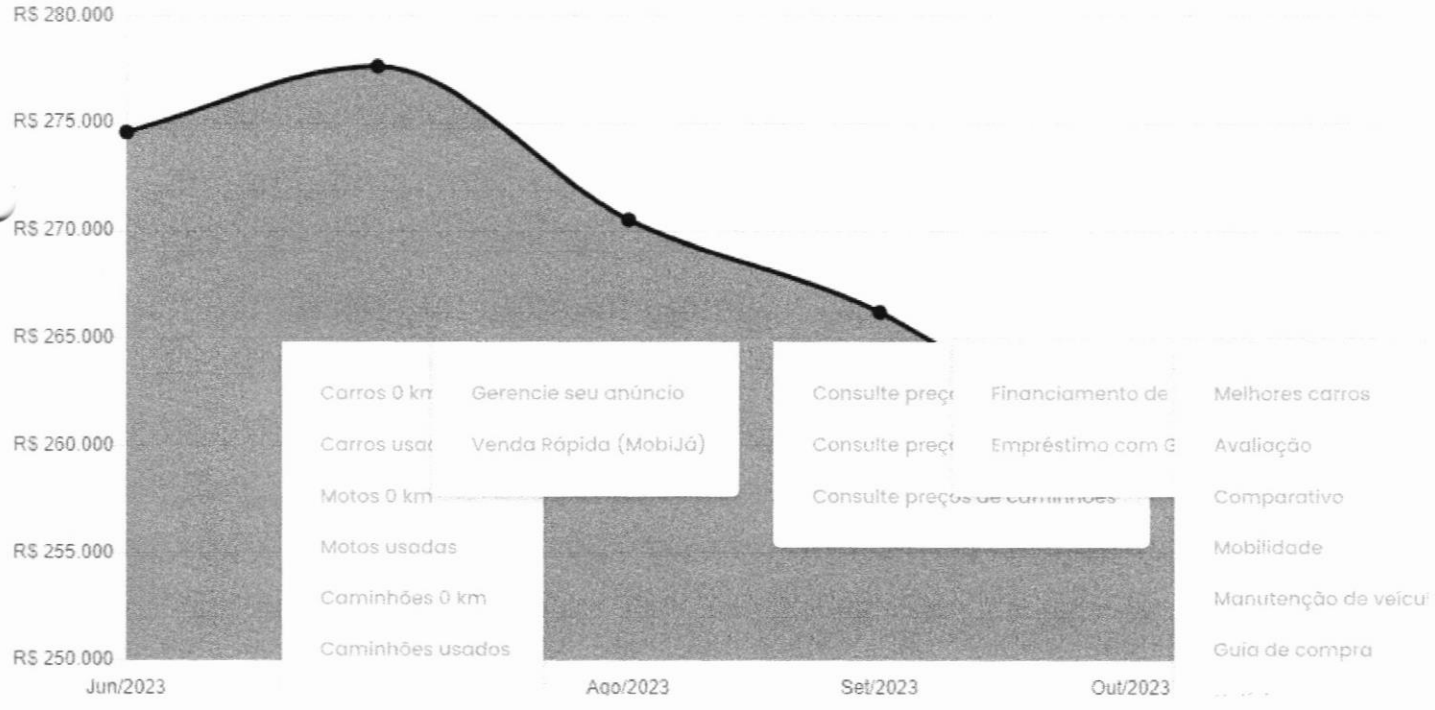

Carros 0 km
Carros usad
Motos 0 km
Motos usadas
Caminhões 0 km
Caminhões usados
Gerencie seu anúncio
Venda Rápida (MobiJá)
Consulte preç
Consulte preç
Consulte preços de caminhões
Financiamento de
Empréstimo com G
Melhores carros
Avaliação
Comparativo
Mobilidade
Manutenção de veícu
Guia de compra

Usamos cookies para personalizar e melhorar a sua experiência. Ao navegar no site, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Ok

Fls. N.º 06
Proc. P.P.
01/23

Tabela Fipe: Preço Nissan Frontier 2023 XE CD 4x4 2.3 Bi-TB Diesel Aut.

R$ 233.677

Publicidade

Preço médio do mercado

Preço sugerido Mobiauto	R$ 223.229

Ver ofertas de Nissan Frontier 2023 XE CD 4x4 2.3 Bi-TB Diesel Aut. em todo o Brasil

Histórico de preços Fipe

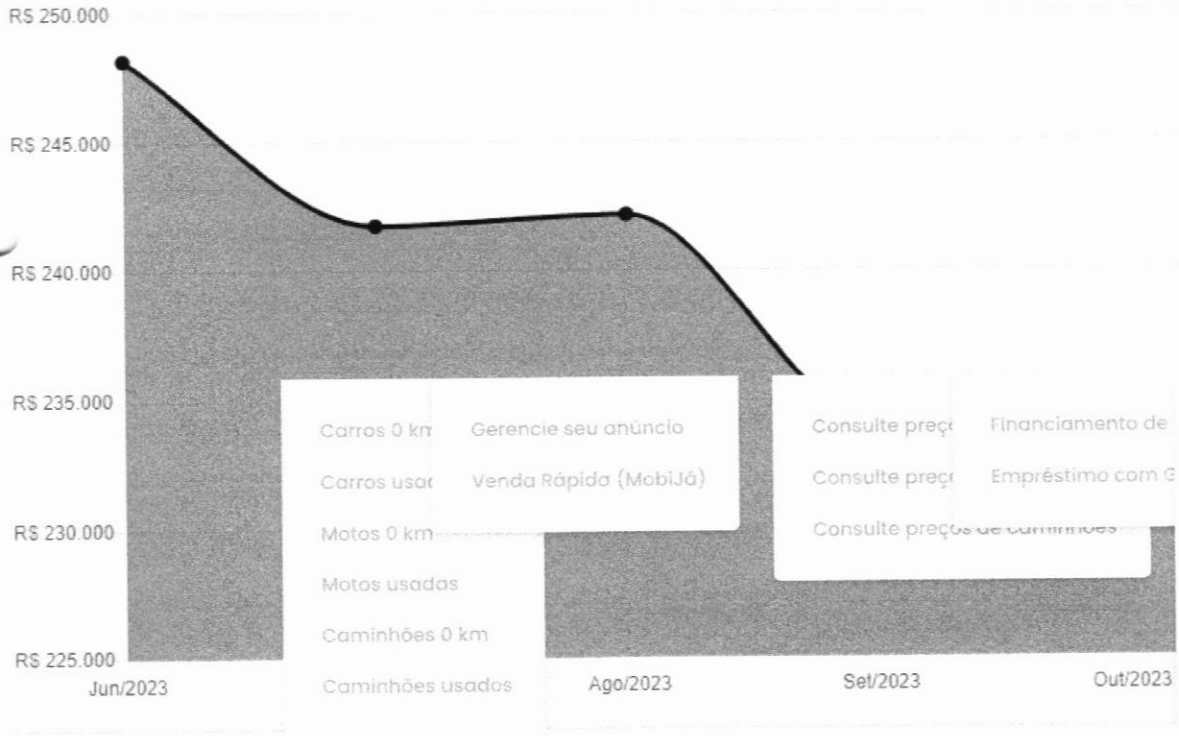

Carros 0 km
Carros usad
Motos 0 km
Motos usadas
Caminhões 0 km
Caminhões usados
Gerencie seu anúncio
Venda Rápida (MobiJá)
Consulte preç
Consulte preç
Consulte preços de caminhões
Financiamento de
Empréstimo com G
Melhores carros
Avaliação
Comparativo
Mobilidade
Manutenção de veícu
Guia de compra

Usamos cookies para personalizar e melhorar a sua experiência. Ao navegar no site, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Ok

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 10/2023

Dispõe sobre: "abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 145.000,00"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto na LDO e Lei Orçamentária vigente para 2023, bem como, no artigo 43 inciso III da Lei Federal 4.320/64;

DECIDE:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Álvares Machado, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Valor (R$)
4.4.90.52.00.00.00	R$ 140.000,00
3.3.90.36.00.00.00	RS 5.000,00
Total	R$ 145.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Valor (R$)
3.1.90.04.00.00.00	R$ 65.000,00
3.3.90.30.00.00.00	R$ 30.000.00
4.4.90.51.00.00.00	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	R$ 20.000,00
Total	R$ 145.000,00

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da CM de Álvares Machado, em 17 de outubro de 2023.

MARIA ESTELA FERNANDES MARTIN
Presidente

CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO
1º Secretário

JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ
2º Secretário

Publicação por afixação e
edital em 17/10/202

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Diretor Legislativo/Acumulando Diretoria Legislativa

Fls. N.º 08
Proc. P.P.
01/23

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CORPO LEGISLATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
01 Legislativa						
01031 Acao Legislativa						
0103100002 ADMINISTRACAO LEGISLATIVA						
010310002.1.033000 INVESTIMENTO PARA O LEGISLATIVO						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	100.000,00	0,00	90.000,00	0,00	10.000,00	8.394,26
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.605,74	1.605,74	0,00	1.605,74	0,00
4.4.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO			- Desdobramento da Despesa			
1233 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.99.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			- Desdobramento da Despesa			
1267 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.605,74	1.605,74	0,00	1.605,74	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
2 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	160.000,00	140.000,00	0,00	0,00	300.000,00	232.898,00
		1.750,00	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00
		67.102,00	67.102,00	0,00	67.102,00	0,00
4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS			- Desdobramento da Despesa			
1301 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.147,00	3.147,00	0,00	3.147,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE			- Desdobramento da Despesa			
1329 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			- Desdobramento da Despesa			
1357 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.36.00.00 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ES			- Desdobramento da Despesa			
1385 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.750,00	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00
		1.750,00	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL			- Desdobramento da Despesa			
1413 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		18.430,00	18.430,00	0,00	18.430,00	0,00
4.4.90.52.48.00.00 VEICULOS DIVERSOS			- Desdobramento da Despesa			
1441 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.99.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			- Desdobramento da Despesa			
1459 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		43.775,00	43.775,00	0,00	43.775,00	0,00
010310002.2.001000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DO CORPO LEGISLATIVO						
3.1.90.01.00.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF						
3 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	88.333,46
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		251.666,54	251.666,54	0,00	251.666,54	0,00
3.1.90.01.99.00.00 OUTRAS APOSENTADORIAS			- Desdobramento da Despesa			
1495 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		251.666,54	251.666,54	0,00	251.666,54	0,00

Fls. N.º 09
Proc. P.P. 01/23

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CORPO LEGISLATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.1.90.03.00.00.00 PENSOES DO RPPS E DO MILITAR						
4 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.99.00.00 OUTRAS PENSOES			- Desdobramento da Despesa			
1621 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO						
5 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.99.00.00 OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD			- Desdobramento da Despesa			
1623 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
6 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	290.995,95
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		449.004,05	449.004,05	0,00	449.004,05	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS			- Desdobramento da Despesa			
1497 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		269.937,40	269.937,40	0,00	269.937,40	0,00
3.1.90.11.02.00.00 FERIAS CONVERTIDAS EM PECUNIA			- Desdobramento da Despesa			
1517 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.121,21	1.121,21	0,00	1.121,21	0,00
3.1.90.11.08.00.00 ADIANTAMENTO PECUNIARIO			- Desdobramento da Despesa			
1537 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIO			- Desdobramento da Despesa			
7 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.133,96	10.133,96	0,00	10.133,96	0,00
3.1.90.11.43.00.00 13o SALARIO			- Desdobramento da Despesa			
1577 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12.026,78	12.026,78	0,00	12.026,78	0,00
3.1.90.11.75.00.00 SUBSIDIOS - AGENTES POLITICOS			- Desdobramento da Despesa			
2014 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		155.784,70	155.784,70	0,00	155.784,70	0,00
3.1.90.11.99.00.00 OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			- Desdobramento da Despesa			
1600 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
7 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	89.402,79
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		370.597,21	370.597,21	0,00	370.597,21	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS			- Desdobramento da Despesa			
1498 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						

Fls. N.º 10
Proc. P.P. 01/23

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CORPO LEGISLATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		225.154,44	225.154,44	0,00	225.154,44	0,00
3.1.90.11.02.00.00 FERIAS CONVERTIDAS EM PECUNIA - Desdobramento da Despesa						
1518 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11.130,07	11.130,07	0,00	11.130,07	0,00
3.1.90.11.08.00.00 ADIANTAMENTO PECUNIARIO - Desdobramento da Despesa						
1538 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIO - Desdobramento da Despesa						
1558 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.565,02	5.565,02	0,00	5.565,02	0,00
3.1.90.11.43.00.00 13o SALARIO - Desdobramento da Despesa						
1578 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.75.00.00 SUBSIDIOS - AGENTES POLITICOS - Desdobramento da Despesa						
2015 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		128.747,68	128.747,68	0,00	128.747,68	0,00
3.1.90.11.99.00.00 OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
1601 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
8 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	150.157,65
		0,00	0,00	0,00	14.738,31	0,00
		149.842,35	149.842,35	0,00	149.842,35	0,00
3.1.90.13.01.00.00 FGTS - Desdobramento da Despesa						
2024 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
2025 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.99.00.00 OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS - Desdobramento da Despesa						
1487 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	14.738,31	0,00
		149.842,35	149.842,35	0,00	149.842,35	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
9 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	100.000,00	0,00	60.000,00	0,00	40.000,00	9.437,26
		1.454,40	1.454,40	0,00	2.775,03	0,00
		30.562,74	30.172,74	0,00	30.172,74	390,00
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - Desdobramento da Despesa						
235 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.045,88	1.045,88	0,00	1.045,88	0,00
3.3.90.30.04.00.00 GAS ENGARRAFADO - Desdobramento da Despesa						
278 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		849,90	849,90	0,00	849,90	0,00

Fls. N.º Folha: 411
Proc. P. P.
01/23

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CORPO LEGISLATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
289 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
338 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.454,40	1.454,40	0,00	1.454,40	0,00
		15.191,28	14.801,28	0,00	14.801,28	390,00
3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
381 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		899,70	899,70	0,00	899,70	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN - Desdobramento da Despesa						
424 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.685,89	8.685,89	0,00	8.685,89	0,00
3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO - Desdobramento da Despesa						
467 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	1.320,63	0,00
		3.890,09	3.890,09	0,00	3.890,09	0,00
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
513 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
10 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	110.000,00	5.000,00	105.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA - Desdobramento da Despesa						
707 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
1 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	319.000,00	200.000,00	20.000,00	0,00	499.000,00	43.000,63
		35.174,00	27.167,01	0,00	22.001,08	12.807,12
		455.999,37	349.814,22	279,60	337.007,10	118.992,27
3.3.90.39.01.00.00 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES - Desdobramento da Despesa						
740 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
782 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.17.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E - Desdobramento da Despesa						
844 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
886 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - Desdobramento da Despesa						
928 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fls. N.º 12
Proc. P.P. 01/23

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CORPO LEGISLATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.44.00.00 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO			- Desdobramento da Despesa			
970 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.47.00.00 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL			- Desdobramento da Despesa			
1012 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.81.00.00 SERVICOS BANCARIOS			- Desdobramento da Despesa			
1065 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		890,94	890,94	0,00	890,94	0,00
3.3.90.39.88.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA			- Desdobramento da Despesa			
1107 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.95.00.00 MAN. CONS. DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAME			- Desdobramento da Despesa			
1149 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			- Desdobramento da Despesa			
1191 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		35.174,00	27.167,01	0,00	22.001,08	12.807,12
		455.108,43	348.923,28	279,60	336.116,16	118.992,27
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
12 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.99.00.00 OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			- Desdobramento da Despesa			
1624 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total UNIDADE EXECUTORA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	2.700.000,00	345.000,00	345.000,00	0,00	2.700.000,00	923.620,00
		38.378,40	30.371,41	0,00	41.264,42	12.807,12
		1.776.380,00	1.669.804,85	279,60	1.656.997,73	119.382,27
Total do Orgao						
	2.700.000,00	345.000,00	345.000,00	0,00	2.700.000,00	923.620,00
		38.378,40	30.371,41	0,00	41.264,42	12.807,12
		1.776.380,00	1.669.804,85	279,60	1.656.997,73	119.382,27
Total Geral						
	2.700.000,00	345.000,00	345.000,00	0,00	2.700.000,00	923.620,00
		38.378,40	30.371,41	0,00	41.264,42	12.807,12
		1.776.380,00	1.669.804,85	279,60	1.656.997,73	119.382,27

Fls. N.º 13
Proc. P.P.
01/23

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL

Resumo Final

Unidade Orcamentaria	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
CORPO LEGISLATIVO						
	2.700.000,00	345.000,00	345.000,00	0,00	2.700.000,00	923.620,00
		38.378,40	30.371,41	0,00	41.264,42	12.807,12
		1.776.380,00	1.669.804,85	279,60	1.656.997,73	119.382,27
Total Geral						
	2.700.000,00	345.000,00	345.000,00	0,00	2.700.000,00	923.620,00
		38.378,40	30.371,41	0,00	41.264,42	12.807,12
		1.776.380,00	1.669.804,85	279,60	1.656.997,73	119.382,27

FONTE: **GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 24/Out/2023, 12h e 20m.**

Câmara Municipal

Memorando 231/2023

Responder apenas via 1Doc

Fls. Nº 14
Proc. P. P.
01/23

Paulo P. Agente de Contra...

Para
PL - Procuradori...

CC
CONT - Contadoria - Recursos Huimanos
PL - Procuradoria Legislativa

3 setores envolvidos
Agente de Contra... PL CONT
23/10/2023 09:42

MINUTA EDITAL PPRESENCIAL COMPRA DE CARRO ZERGO

ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PARECER MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A COMPRA DE CARRO

Paulo
Diretor Legislativo

PREGAO_PRESENCIAL_MI..

Quem já visualizou? 1 pessoa

Fls. N.º 15
Proc. P.P.
01/23

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**, torna público que fará realizar nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste Edital e seus Anexos que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas jurídicas que regem a matéria.

1.2 – O Pregão será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

1.3 - O Pregão será realizado no dia **14 DE DEZEMBRO DE 2023**, com início ás **09:30 HS,** na Câmara Municipal de Álvares Machado, sito a Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, na cidade de Álvares Machado.

1.4 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

I - Termo de Referência do Objeto Licitado;
II - Modelo de Procuração para Credenciamento;
III - Modelo de Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação;
IV - Minuta do Contrato;
V - Comprovante de Retirada do Edital;
VI - Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
VII - Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da CF e de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

1.5 - Muito embora os documentos estejam agrupados em Anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por **NOTA DE EMPENHO** nos

termos que se dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2 – OBJETO

2.1 – A Presente Licitação tem como objeto a **Aquisição de 01 (um) veículos zero quilometro, destinado ao Gabinete da Presidência, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I.**

3 – TIPO DO PREGÃO

3.1 – Este Pregão é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos pelas seguintes verbas constantes do orçamento vigente, da Câmara Municipal

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 *- Poderão participar desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.*

Fls. N.º 16
Proc.

***5.2** - Não poderão participar desta licitação empresas que se encontre em processo falimentar, de dissolução, ou liquidação, bem como aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.*

6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 – Os Envelopes, respectivamente, **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope nº 1) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope nº 2) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 **PROPOSTA** Pregão Presencial nº ___/2021 Denominação da Empresa	**Envelope nº 2** **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** Pregão Presencial nº ___/2021 Denominação da Empresa

6.2 – Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na ultima folha e rubricada as demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do Envelope **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope nº 1) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3; 6.3.1; 6.3.1.1; 6.3.1.2; 6.3.1.3; 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2 – A proponente somente poderá apresentar uma **única** Proposta.

6.3 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope nº 2) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.

6.3.1 – A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada a apresentação do original ao Pregoeiro, por ocasião da abertura do Envelope nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1 – Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado **NÃO** poderá integrar o envelope.

Fls. N.º
Proc.

6.3.1.2 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades e/ou validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

6.3.1.3 – O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanta a forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.2 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para português por tradutor público juramentado.

6.3.3 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições e/ou emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7 – CONTEÚDO DA PROPOSTA

7.1 – A **PROPOSTA** deverá conter:

a) O número do **Processo** e número deste **Pregão**;

b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo inclusive ser mencionada a marca dos itens cotados;

d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2 - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

Fls. N.º 17
Proc. P.P. 01/23

7.3 – Prazo para pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

8 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido peto órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Cédula de Identidade do Representante Legal.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) (Certidão Conjunta);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440/2011;

h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, que na data da licitação não estiver em regular situação com a regularidade fiscal, será concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, a contar da Convocação, sendo que, a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 3° da Lei Complementar 123/06.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não será exigida a apresentação de comprovante de qualificação técnica para participação no presente Pregão.

V – DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99, conforme modelo constante do **Anexo VII**.

8.2 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no Edital e seus Anexos.

8.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

9 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1 – O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Câmara Municipal de Álvares Machado, a Rua Monsenhor Nakamura, 783 Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 9:00 as 13 :00, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO**.

9.2 - O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.camara.alvaresmachado.sp.leg.br.

Fls. N.º 18
Proc. P.P. 07/23

10 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o Ato Convocatório do Pregão e seus Anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de copias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 - A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail camara@alvaresmachado.sp.leg.br ou fac-símile, através do telefone (18) 3273-1331, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência as demais licitantes.

11 – PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providencias ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus Anexos, observado, para tanto, prazo de até 2 (dois) dias uteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 - As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providencias ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail camara@alvaresmachado.sp.leg.br ou fac-símile, através do telefone (18) 3273-1331, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2 - A decisão sobre o pedido de providencias ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, devera também ser juntada aos autos do Pregão.

11.1.3 - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12 – CREDENCIAMENTO

12.1 - Aberta a fase para Credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas e fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1 - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário.

12.2.2 - É admitida à participação de licitantes que não credenciaram representantes desde que entregue os envelopes e preencha as demais condições previstas neste edital, inclusive quanto ao prazo, diretamente na sessão pública ou no protocolo geral a Rua Monsenhor Nakamura, nº 783, na cidade de Álvares Machado/SP, no horário das 9:00 ás 13:00 hs.

Fls. Nº 19
Proc. P.P.
01/23

12.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4 - É admitido somente um representante por proponente.

12.5 - A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitara a participação da proponente neste Pregão exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.6 - Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarara encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento e conferência da declaração exigida neste Edital.

13 – RECEBIMENTO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES

13.1 - A fase para recebimento da **Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação** e dos Envelopes **Proposta de Preços** e **Documentos de Habilitação** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de Credenciamento.

13.1.1 – A Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação **NÃO** deve integrar os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido **separadamente**, ficando facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO III**.

13.1.2 - A **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** nos termos do **ANEXO VI**, se for o caso, será recebida **exclusivamente** nesta oportunidade.

13.2 - Iniciada esta fase, o Pregoeiro recebera e examinará a Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação.

13.2.1 - A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes **Proposta de Preços** e **Documentos de Habilitação**.

13.2.2 - O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, a entrega dos Envelopes **Proposta de Preços** e **Documentos de Habilitação**.

14 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

14.1 - Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos **Envelopes Proposta de Preços**, conservando intactos os **Documentos de Habilitação** e mantendo-os sob sua guarda.

15 – EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

15.1 – O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1 - O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2 - Definidas as Propostas que atendam as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por item**.

16 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 - Será desclassificada a Proposta que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);

Fls. N.º 20
Proc. P.P.
01/23

e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

17 – DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.1 - Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em ate 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1 - Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2 .

17.1.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores ate 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3 - Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e
"b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabendo à vencedora do sorteio, definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta valida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou,

ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18 – OFERECIMENTO OU INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1 - Definidos os aspectos pertinentes as proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á inicio ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço.

18.1.1 - Somente será(ao) aceito(s) lance(s) verbal(is) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor proposta escrita e/ou do último menor lance verbal oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: **R$ 100,00 (cem reais)**.

18.2 - O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

18.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste edital.

18.4 - Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5 - A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6 - O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7 - Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

Fls. N.º 21
Proc. P.P.
01/23

18.8 – O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9 - Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10 - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11 - Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11.1 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.12 - Não sendo exercido o direito de preferencia com apresentação de proposta ou lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada ou revogação do certame.

18.13 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.13.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14 - O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da

pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.15 – O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.16 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou a lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos de Habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.18 - Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias a analise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.19 - Aberto a involucro "documentação" em havendo restrição quanta a regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de **5 (cinco) dias** para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

18.20 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.19, implicará decadência do direito a contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado ao órgão licitante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Fls. N.º 22
Proc. P.P.
01/23

18.21 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

18.22 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinara a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanta ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanta ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.23 - Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19 – RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de faze-lo(s), se presentes à sessão, deverá(ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa, fase ou procedimento do Pregão, a proponente interessada devera manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em
igual número de dias, que começarão a correr no termino do prazo do Recorrente.

19.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

19.5 - Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste Edital.

19.6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20 – ADJUDICAÇÃO

20.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

21 – HOMOLOGAÇÃO

21.1 – Incumbe à autoridade competente, homologar o Pregão.

21.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

22.1 - O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado.

23 – CONTRATAÇÃO

23.1 - Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n° 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.2 - A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ao) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo órgão licitante.

23.3 - A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

Fls. N.º 23
Proc. P.P.
01/23

23.4 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada ate 5° (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

23.5 - Para a assinatura do contrato, o órgão licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

23.6 - Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ao) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7 - A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar e retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) as sanções previstas no item 26 e subitens.

24 – ENTREGA E RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO

24.1 - O objeto deste Pregão será entregue em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

24.2 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

25 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

25.1 - O objeto desta licitação será fornecido, no endereço indicado pela Câmara Municipal de Álvares Machado - SP, no **prazo de 15 (quinze) dias**.

26 – PAGAMENTO

26.1 - O pagamento será efetuado a vista após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente e entrega do veículo.

27 – GARANTIA

27.1 – Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente Pregão.

28 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Álvares Machado, pelo prazo de ate 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal nº 10.520/02.

28.2 - A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n° 8.666/93.

28.3 - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados a Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

28.4 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

28.5 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada. Tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Fls. N.º 24
Proc. P.P.
07623

29.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

29.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrario. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão licitante.

29.3 - Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrario.

29.4 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ate escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão publica do Pregão.

29.6 - A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizara, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

29.7 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

29.8 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

29.9 - A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão não implicará em direito a contratação.

29.10 - Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

29.11 - Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente e, subsidiariamente nos princípios gerais de direito.

29.12 - Será competente o Foro da Comarca de Regente Feijó, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste Pregão.

Álvares Machado, 27 de Novembro de 2023.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente

Fls. N.º 25
Proc. P.P.
01/23

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

1. INTRODUÇÃO

1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, na Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETIVO

- Constitui objeto deste Pregão a **Aquisição de 01 (um) veículos tipo picape, para o Gabinete da Presidência, conforme especificações contidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.**

O presente termo tem por finalidade estabelecer as diretrizes, características e especificações do objeto da presente licitação, que deverá ser fornecido conforme segue:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01	02	Veículo zero quilometro, tipo PICK UP Cor preta, preferencialmente 04 portas Combustível diesel Motorização mínima 1.0 Cinco marchas a frente Capacidade mínima de 05 lugares Direção hidráulica Trava elétrica das portas.

		Ar condicionado Câmbio automático Itens de segurança de acordo com a legislação vigente Airbags (passageiro e motorista) Ano/Modelo: 2023/2024 Alarme anti-furto Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura. Cintos de segurança traseiros, laterais e central de 3 pontos. Sistemas de freio com ABS. Vidro elétrico dianteiro. Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura Limpador de para-brisa com temporizador Painel de instrumentos com velocímetro, marcador do nível de combustível Para-sol com espelho para motorista e passageiro

3. CRONOGRAMA E PRAZO DE ENTREGA

- Após a assinatura do contrato será (ão) emitida (s) requisição (ões) de compra (s). A (s) licitante (s) vencedora (s) expressamente se obriga a fornecer o objeto, nas mesmas condições e preços constantes neste processo licitatório, colocando-o à disposição do Município, com frete incluso.
- Quando da entrega do objeto por parte da licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública.

- **Prazo de entrega:** imediato a contar da requisição de compra.

- **Local de entrega:** Câmara Municipal de Álvares Machado.

  Endereço: Rua Monsenhor Nakamura, nº 783
  CEP: 19.160-000
  Horário: De segunda-feira a sexta-feira: Horário: 9h às 13h
  Telefone: (18) 3273-1331
  E-mail: camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP
Email: câmara@cmalvaresmachado.sp.gov.br site: www.cmalvaresmachado.sp.gov.br

Fls. N.º 26
Proc. P.P.
01/23

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2021**
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração a empresa _____(Razão Social), com sede _____(endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual sob nº _____ representada neste ate por seu(s) _____ (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)_____ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____ nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____ , a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa _____ (Razão Social) perante a _____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/_____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é validade até o dia ____ de _____ de 2021.

_____, ____ de _____de 2021.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

CARIMBO DA EMPRESA

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma devera vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2021**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, que a empresa supracitada cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº ___/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de _____/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

_____, ____ de _____de 2023.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

CARIMBO DA EMPRESA

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP
Email: câmara@cmalvaresmachado.sp.gov.br site: www.cmalvaresmachado.sp.gov.br

Fls. N.º 27
Proc. P.P.
01/23

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2021**

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2023

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a Câmara Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, Rua Monsenhor Nakamura, nº 783 na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ate representada por seu _____, cargo e nome, RG n° _____ e CPF/MF n° _____ e, de outro, a firma _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____ , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu (nome, função, RG e CPF do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo n° ____/____ , relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/_____ , tem entre si justa e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLAUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a aquisição de _____, conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do **Anexo I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os documentos do Edital de PREGÃO Nº ___/____, constantes do Processo nº ___/____, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos pelas seguintes verbas, constantes do orçamento vigente: _____.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de ____ (_____) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço certo, irreajustável e total de R$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias apos a entrega do objeto do presente contrato e recebimento do recurso estadual, acompanhado da respectiva nota fiscal que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

a) Pregão nº ___/___;
b) Processo nº ___/___;

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

A entrega dos objetos licitados ocorrera em até ___ (_____) dias após a assinatura do termo contratual, no seguinte endereço: _____, das 9 as 13h.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente par todos as danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência a legislação vigente.

Parágrafo Único: Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos as encargos

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP
Email: câmara@cmalvaresmachado.sp.gov.br site: www.cmalvaresmachado.sp.gov.br

Fls. N.º 28
Proc. P.P. 01/23

sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de Pregão Presencial n° ____, ____:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três par cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.

b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de _____ pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra da não entrega do objeto, bem como por falsificação de documentos ou comprovada má-fé da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Paragrafo Único - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Será competente o foro da Comarca de Regente Feijó com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Álvares Machado, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE _____

CONTRATADA _____

TESTEMUNHAS _____

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP
Email: câmara@cmalvaresmachado.sp.gov.br site: www.cmalvaresmachado.sp.gov.br

Fls. N.º 29
Proc. P.P.
01/23

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO – SP

CONTRATADA:

CONTRATO N°:

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2023**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

PREGÃO PRESENCIAL n° _____/2023.
PROCESSO n° _____/2023.
Denominação:
CNPJ nº:
Endereço:
E-mail:
Cidade/Estado:
Telefone/Fax:

Obtivemos, através do e-mail camara@alvaresmachado.sp.leg.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____de 2023.

Nome: _____
Cargo: _____

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Comissão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Álvares Machado da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida pagina para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Fls. Nº 30
Proc. P.P.
01/23

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2023**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° _____/_____, realizado pela Câmara Municipal de _____ - SP.

_____, ____ de _____de 2023.

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2023**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

_____ (Razão Social), devidamente inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____ (Logradouro), nº _____, _____ (Bairro), _____, na cidade de _____, Estado de _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, ressalvada a condição de aprendiz.

DECLARA ainda, em atendimento solicitação contida no Edital de Abertura que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

_____, ____ de _____de 2023.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

CARIMBO DA EMPRESA

SANTIAGO, KUHN & VILLELA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. JAILTON JOÃO SANTIAGO OAB/SP 129.631-A
DR. MARINALDO MUZY VILLELA OAB/SP 68.633
DR. PAULO R. KUHN PESSOA OAB/SP 118.814

PARECER
ASSESSORIA JURÍDICA

Fls. N.º 31
Proc. 01/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023

Por determinação da Senhora Presidente da Câmara Municipal, os autos referentes ao Processo Licitatório nº 018/2023, onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL **Nº 01/2023**, DO "TIPO MENOR PREÇO", destinado a objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO, TIPO PICAPE,** referido no Edital, veio a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto ao **EDITAL e a MINUTA DE CONTRATO**, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93.

Examinados o EDITAL e AS MINUTAS DO CONTRATO e as demais anexas integrantes dele, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº. **10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar 123/06,** e demais aplicáveis, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Desta forma, as minutas podem ser adotadas.
É o parecer.

Álvares Machado, 28 de novembro de 2023.

PAULO ROGERIO KUHN PESSOA
Assinado de forma digital por PAULO ROGERIO KUHN PESSOA
Dados: 2023.11.29 08:39:51 -03'00'

PAULO ROGÉRIO KUHN PESSOA
ASSESSORIA JURÍDICA

Avenida Coronel José Soares Marcondes, nº 530, Vila Maristela, Presidente Prudente – SP
Fone: (18) 3221-7100
E-mail: paulo.khun@terra.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

Email: câmara@cmalvaresmachado.sp.gov.br site: www.cmalvaresmachado.sp.gov.br

Poder Legislativo

Fls. N.º 32
Proc. P.P.
01/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
PROCESSO Nº 18/2023

A Câmara Municipal de Álvares Machado, comunica a abertura do Pregão Presencial nº 01/2023, que trata da aquisição de um veículo zero km.

A abertura dos envelopes será realizada no dia **14 de dezembro de 2023, as 09h, na Câmara Municipal.**

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 13h horas, na Rua Monsenhor Nakamura, 783, neste município de Álvares Machado, a partir da presente data.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço, na página www.alvaresmachado.sp.leg.br, pelo e-mail: camara@alvaresmachado.sp.leg.br ou pelo telefone (18)3273-1331.

Álvares Machado – SP, 27 de novembro de 2023.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) **3273-9300** | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

Fls. N.º 33
Proc. 07
01/23

ANO VI | **EDIÇÃO Nº 928** | **Quarta-feira, 29 de Novembro 2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
PROCESSO Nº 18/2023

A Câmara Municipal de Álvares Machado, comunica a abertura do Pregão Presencial nº 01/2023, que trata da aquisição de um veículo zero km.

A abertura dos envelopes será realizada no dia **14 de dezembro de 2023, as 09h, na Câmara Municipal.**

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 13h horas, na Rua Monsenhor Nakamura, 783, neste município de Álvares Machado, a partir da presente data.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço, na página www.alvaresmachado.sp.leg.br, pelo e-mail: camara@alvaresmachado.sp.leg.br ou pelo telefone (18)3273-1331.

Álvares Machado – SP, 27 de novembro de 2023.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente

...

Câmara Municipal de Álvares Machado
Plenário Vereador Sebastião Antônio Pereira

Fls. N.º 34
Proc. P.P.
01/23

Página Inicial Perguntas Frequentes

Você está aqui: Página Inicial / Sobre a Câmara / Notícias / Câmara Municipal de Álvares Machado comunica a abertura do Pregão Presencial nº 01/2023

Sobre a Câmara

- Acesso
- História da Câmara
- A cidade
- Projeto Issei Matsumoto: 100 anos da Imigração Japonesa
- Função e Definição
- Estrutura
- Regimento Interno
- Notícias
- Agenda de Eventos
- Galeria de Vídeos
- Títulos Honoríficos
- Hinos/ Símbolos
- Protocolo Geral
- Notícias
- Notícias
- Câmara Municipal de Álvares Machado comunica a abertura do Pregão Presencial nº 01/2023

Processo Legislativo

- Parlamentares
- Mesa Diretora
- Matérias Legislativas

Câmara Municipal de Álvares Machado comunica a abertura do Pregão Presencial nº 01/2023

Curtir 0

Tweetar

por MARIA CLARA CATUCHI COSSO — publicado 04/12/2023 09h55, última modificação 04/12/2023 09h55

A Câmara Municipal de Álvares Machado comunica a abertura do Pregão Presencial nº 01/2023, que trata da aquisição de um veículo zero km.

Saiba mais clicando aqui.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

Edital

Atas das Sessões
Sessões Plenárias
Ato do Presidente
Ato da Mesa
Resolução Legislativa
Decretos Legislativos
Portarias
Leis
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
Leis Municipais
egislação Estadual
Legislação Federal

Transparência
Orçamento e Finanças
Licitações e Contratos
Recursos Humanos
Parlamentares e Gabinetes
Processo Seletivo Simplificado
Concurso Público
Contas Anuais
Documentos Oficiais
Relatório Controle Interno
Audiências Publicas
Orçamento participativo

Radar da Transparência
Portal da Transparência

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI | EDIÇÃO Nº 928 | Quarta-feira, 29 de Novembro 2023

Fls. N.º 35
Proc. P.P.
01/23

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
PROCESSO Nº 18/2023

A Câmara Municipal de Álvares Machado, comunica a abertura do Pregão Presencial nº 01/2023, que trata da aquisição de um veículo zero km.

A abertura dos envelopes será realizada no dia **14 de dezembro de 2023, as 09h, na Câmara Municipal.**

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 13h horas, na Rua Monsenhor Nakamura, 783, neste município de Álvares Machado, a partir da presente data.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço, na página www.alvaresmachado.sp.leg.br, pelo e-mail: camara@alvaresmachado.sp.leg.br ou pelo telefone (18)3273-1331.

Álvares Machado – SP, 27 de novembro de 2023.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente

Facebook
Câmara Municipal de Álv...
Seguir Página 2,9 mil seguidores

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

TV CÂMARA

SOLICITAÇÃO DE EDITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP

"Ana Buttner - Conselvan" <ana.buttner@conselvan.com>

4 de dezembro de 2023 às 11:19

Para: CAMARA@alvaresmachado.sp.leg.br

Fls. N.º 36
Proc. P.P.
01/23

Bom dia!

Poderia enviar por gentileza o edital do **PREGÃO 01/2023** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM.,** data de abertura em **14/12/2023**.

Atenciosamente,

Ana Jéssica Büttner

Coordenadora - Núcleo Controladoria

Gestão de Vendas Públicas

Conselvan Advogados

Fone/Fax: +55(41)3075 4491

Celular: +55(41)99639 6000

ana.buttner@conselvan.com

www.conselvan.com

Conselvan Advogados

Rua Alberto Folloni, 1199 – Ahú – Curitiba – Pr.

CNPJ: 03.198.905/0001-06

Inscrição Municipal: 7.088.386.972-00

***Favor acusar recebimento deste.**

Aguardo um breve retorno.

SOLICITAÇÃO DE EDITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP

"Controladoria1 - Conselvan Advogados"
<controladoria1.gvp@conselvan.com>
Para: CAMARA@alvaresmachado.sp.leg.br

4 de dezembro de 2023 às 11:18

Fls. N.º 37
Proc. P.P.
01/23

Bom dia!

Poderia enviar por gentileza o edital do **PREGÃO 01/2023** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM,** data de abertura em **13/12/2023**.

Atenciosamente,

Alexia Gall Athayde

Gestão de Vendas Públicas

Conselvan Advogados

Fone/Fax: 55(41)3075-4491

controladoria1.gvp@conselvan.com

www.conselvan.com

www.conselvan.com

Conselvan Advogados

Rua Alberto Folloni, 1199 – Ahú – Curitiba – Pr.

CNPJ: 03.198.905/0001-06

Inscrição Municipal: 7.088.386.972-00

***Favor acusar recebimento deste.**

Edital de veiculo

rh@muchiutt.com.br

1 de dezembro de 2023 às 11:50

Para: camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Fls. N.º 38
Proc. 02
01/23

Boa tarde!

Solicito edital de veículo, empresa V. MUCHIUTT CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA, CNPJ 34.411.651/0001-96.

Osmar de Souza Rodrigues

Recursos Humanos
V.Muchiutt Apoio Administrativo Ltda

(18) 3918-2079 | (18) 99779-1380
e-mail: rh@muchiutt.com.br
Av. Joaquim Constantino, 1895 - Presidente Prudente – SP – CEP 19053-300

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

4 de dezembro de 2023 às 11:53

Para: "Controladoria1 - Conselvan Advogados" <controladoria1.gvp@conselvan.com>

Fls. Nº 39
Proc: P.P.
01/23

BOM DIA
ANEXO EDITAL PP 01/2023

PAULO VILLALVA
DIRETOR LEG/DIR. ADM

Prezado(a)(s)

A Câmara Municipal de Álvares Machado informa o endereço eletrônico de sua Central de Atendimento: https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/atendimento , disponível no site oficial https://www.alvaresmachado.sp.leg.br/

O Canal Eletrônico é o meio disponível para envio de Protocolos, Ofícios, Pedidos de e-SIC, Sessões Plenárias e Transparência.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato (18) 3273-1331.
Atenciosamente,

Câmara Municipal de Álvares Machado

4 de dezembro de 2023 às 11:18, "Controladoria1 - Conselvan Advogados" <controladoria1.gvp@conselvan.com> escreveu:

> **Bom dia!**
>
> Poderia enviar por gentileza o edital do **PREGÃO 01/2023** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM,** data de abertura em **13/12/2023**.

Atenciosamente,

Alexia Gall Athayde

Gestão de Vendas Públicas

Conselvan Advogados

Fone/Fax: 55(41)3075-4491

controladoria1.gvp@conselvan.com

www.conselvan.com

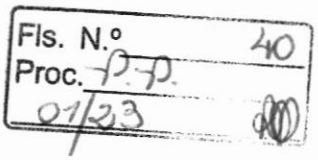

www.conselvan.com

Conselvan Advogados

Rua Alberto Folloni, 1199 – Ahú – Curitiba – Pr.

CNPJ: 03.198.905/0001-06

Inscrição Municipal: 7.088.386.972-00

***Favor acusar recebimento deste.**

Aguardo um breve retorno.

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP

camara@alvaresmachado.sp.leg.br 4 de dezembro de 2023 às 11:54

Para: "Ana Buttner - Conselvan" <ana.buttner@conselvan.com>

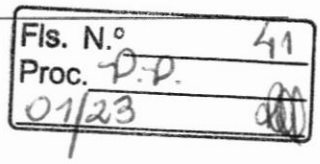

BOM DIA
ANEXO EDITAL PP 01/2023

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.

PAULO VILLALVA
DIRETOR LEG/DIR. ADM

Prezado(a)(s)

A Câmara Municipal de Álvares Machado informa o endereço eletrônico de sua Central de Atendimento: https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/atendimento , disponível no site oficial https://www.alvaresmachado.sp.leg.br/

O Canal Eletrônico é o meio disponível para envio de Protocolos, Ofícios, Pedidos de e-SIC, Sessões Plenárias e Transparência.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato (18) 3273-1331.
Atenciosamente,

Câmara Municipal de Álvares Machado

4 de dezembro de 2023 às 11:19, "Ana Buttner - Conselvan" <ana.buttner@conselvan.com> escreveu:

> **Bom dia!**
>
> Poderia enviar por gentileza o edital do **PREGÃO 01/2023** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM.,** data de abertura em **14/12/2023**.
>
> Atenciosamente,
>
> **Ana Jéssica Büttner**
>
> Coordenadora - Núcleo Controladoria
>
> Gestão de Vendas Públicas
>
> Conselvan Advogados
>
> Fone/Fax: +55(41)3075 4491
>
> Celular: +55(41)99639 6000
>
> ana.buttner@conselvan.com

www.conselvan.com

Conselvan Advogados

Rua Alberto Folloni, 1199 – Ahú – Curitiba – Pr.

CNPJ: 03.198.905/0001-06

Inscrição Municipal: 7.088.386.972-00

***Favor acusar recebimento deste.**

Aguardo um breve retorno.

Fls. Nº 42
Proc. P.P.
01/23

Re: Edital de veiculo

camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Para: rh@muchiutt.com.br

4 de dezembro de 2023 às 11:52

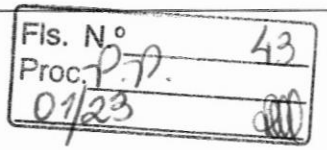

BOM DIA
ANEXO EDITAL PP 01/2023

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

PAULO VILLALVA
DIRETOR LEG/DIR. ADM

Prezado(a)(s)

A Câmara Municipal de Álvares Machado informa o endereço eletrônico de sua Central de Atendimento: https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/atendimento , disponível no site oficial https://www.alvaresmachado.sp.leg.br/

O Canal Eletrônico é o meio disponível para envio de Protocolos, Ofícios, Pedidos de e-SIC, Sessões Plenárias e Transparência.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato (18) 3273-1331.
Atenciosamente,

Câmara Municipal de Álvares Machado

1 de dezembro de 2023 às 11:50, rh@muchiutt.com.br escreveu:

> Boa tarde!
>
> Solicito edital de veículo, empresa V. MUCHIUTT CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA, CNPJ 34.411.651/0001-96.
>
> **Osmar de Souza Rodrigues**
>
> Recursos Humanos
> V.Muchiutt Apoio Administrativo Ltda
>
> (18) 3918-2079 | (18) 99779-1380
>
> e-mail: rh@muchiutt.com.br
>
> Av. Joaquim Constantino, 1895 - Presidente Prudente – SP – CEP 19053-300
>
> Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer

Câmara Municipal

Ofício 167/2023

Acompanhe via internet em **https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/atendimento/** usando o código:
755.817.016.894.878.792

Fls. N.º 44
Proc. 01/23

Paulo P. DA

Destinatário
Gabinete _Prefeitura_MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO
gabinete@alvaresmachado.sp.gov.br

CC

1 setor envolvido
DA
04/12/2023 08:31

SOLICITA CESSÃO DE PREGOEIRO PARA LICITAÇÃO

bom dia.

endo em vista a realização do Pregão Presencial nº 01/2023 no âmbito da Câmara Municipal, solicito que seja cedido um pregoeiro do quadro da Prefeitura, para a abertura das propostas do processo supra, agendada para o dia 14 de dezembro de 2023, 9h, na Câmara.

Paulo
Diretor Legislativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/12/2023 08:31:28 E-mail para **gabinete@alvaresmachado.sp.gov.br** E-mail entregue, clicado

@gov.alvaresmachado
www.alvaresmachado.sp.gov.br
Praça da Bandeira, S/N - (18)3273-9300
19160.000 - Álvares Machado, SP

Fls. N° 45
Proc. P.P.
01/23

PORTARIA Nº 07/2023

Designa o Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Alvares Machado e dá outras providências.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado - Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer as funções de Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alvares Machado, nos termos do disposto no art. 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520/2002, os servidores abaixo nominados:

I - Pregoeiro Oficial:

VICTOR HUGO DUMONT – Matricula n° 7915-4;

II – Pregoeiro Substituto

CATHERINE PRATES ROSA – Matricula n° 6997-3;

III- Equipe de Apoio:

a) ALINE GRACIELLI MAFRA DE SOUZA - Matricula n° 4170-0;

b) ELIANE CRISTINA FREIRE – Matricula n° 3587-4;

c) JULIO CESAR COSTA BORGO - Matricula n° 7726-7;

IV – Membro Suplente da Equipe de Apoio

RONALDO CESAR DA SILVA – Matrícula n° 4145-9

Parágrafo único. Fica o Pregoeiro Oficial autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio nomeados no inciso III, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 2º O mandato do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio nomeados no art. 1° será até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º A gratificação mensal prevista ao servidor designado no art. 1°, inciso I, gratificação pelo acumulo de funções no montante de 40%(quarenta por cento) sobre a referencia 09 "E" do quadro de empregos e salários de pessoal da administração geral, de acordo com disposto no art. 1° da Lei complementar n° 35/2021; deixa de ser concedida em razão da recomendação do Ministério Publico expedida nos autos do Inquérito Civil n° 14.0720.0000970/2021-5.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 07/2022.

@gov.alvaresmachado
www.alvaresmachado.sp.gov.br
Praça da Bandeira, S/N - (18)3273-9300
19160.000 - Álvares Machado, SP

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 29 de março de 2023.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete

Cursos Jurídicos

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

VICTOR HUGO DUMONT

Representando a
MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO

Participou do Curso
FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PREGOEIRO

Ministrado por
JOSÉ VALMIR AMARAL OLIVEIRA/MARCOS PIMENTEL ULHÔA

Data
26 E 27 DE SETEMBRO DE 2013

Carga Horária
16 Horas/Aula

Local
SÃO PAULO - SP

Tendo obtido a frequência exigida pelo nosso regimento.

Amélia Serra
Diretora de Cursos

Fls. Nº 46
Proc. 0123

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 S/N Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP
Email: camara@alvaresmachado.sp.leg.br. Site:www.alvaresmachado.sp.leg.br

Fls. Nº 47
Proc. P.P. 01/23

CERTIDÃO Nº 07/2023

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA:

Para os devidos fins que no dia 14 de dezembro de 2023, 9h, na abertura do Processo de Compra nº 18/2023 – Pregão Presencial nº 01/2023, não socorreu nenhum proponente ao objeto da licitação, fechando-se os trabalhos as 9h10.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 14 de dezembro de 2023.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Diretor Legislativo/Agente de Contratação

Assinam:

Victor Hugo Dumont

VICTOR HUGO DUMONT – PREGOEIRO

DR PÁULO ROGÉRIO KUHN PESSOA

SILVIA TATEBE – DIRETORA COMPRAS PM

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 S/N Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP
Email: camara@alvaresmachado.sp.leg.br. Site:www.alvaresmachado.sp.leg.br

Fls. Nº 48
Proc. P.P.
01/23

CERTIDÃO Nº 07/2023

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA:

Para os devidos fins que no dia 14 de dezembro de 2023, 9h, na abertura do Processo de Compra nº 18/2023 – Pregão Presencial nº 01/2023, não socorreu nenhum proponente ao objeto da licitação, fechando-se os trabalhos as 9h10.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 14 de dezembro de 2023.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Diretor Legislativo/Agente de Contratação

Câmara Municipal
Câmara Municipal de Álvares Machado - SP

Ofício 174/2023

Acompanhe via internet em **https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/atendimento/** usando o código:
147.117.025.616.591.222

Fls. Nº 49
Proc. P.P.
01/23

Paulo P. Agente de Contra...

Destinatário
SANTIAGO, KUHN & VILLELA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CC

paulokhun@gmail.com
Agente de Contra...
14/12/2023 10:47

SOLICITA PARECER JURIDICO

TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO DE COMPRAS Nº 19/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, DESTINADO A COMPRA DE VEÍCULO ZERO KM, NÃO TER RECEBIDO NENHUMA PROPOSTA, INDAGO: COMO PROCEDER DORAVANTE.

ATENCIOSAMENTE

Paulo
Diretor Legislativo

Quem já visualizou? 1 pessoa

14/12/2023 10:47:39 E-mail para **paulokhun@gmail.com** Enviando

SANTIAGO, KUHN & VILLELA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. JAILTON JOÃO SANTIAGO OAB/SP 129.631-A
DR. MARINALDO MUZY VILLELA OAB/SP 68.633
DR. PAULO R. KUHN PESSOA OAB/SP 118.814

Fls. N.º 50
Proc. 070
01/23

PARECER
ASSESSORIA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023

Por determinação da Senhora Presidente da Câmara Municipal, os autos referentes ao Processo Licitatório nº 019/2023, onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL **Nº 01/2023**, DO "TIPO MENOR PREÇO", destinado a objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO, TIPO PICAPE,** com sessão marcada para o dia 14/12/2023, às 9:00 foi deserta, conforme certidão exarada nos autos, solicitando as providências a serem adoradas.

Poderá repetir o certame, havendo tempo, ou realizar a compra conforme dispõe o artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a Licitação:

...

V – Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas".

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo já decidiu acerca dos requisitos para a referida dispensa, consoante se descreve:

Aqui os requisitos dispostos no inciso V do artigo 24 da Lei de Licitações se fizeram presentes. Senão vejamos:

a) houve a realização de licitação anterior adequada (pregão presencial no 04/08), mas que restou infrutífera, apesar de quinze interessados terem feito download do edital (fls. 199/203);

b) haveria a possibilidade de prejuízo para a Administração, a qual, além de ficar descoberta com a ausência da prestação dos serviços pretendidos, contrariando a Convenção Coletiva e demais normas de cunho trabalhista que obrigam o fornecimento de assistência medica, teria despesas com nova divulgação de licitação, e a possibilidade desta também restar frustrada;

SANTIAGO, KUHN & VILLELA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. JAILTON JOÃO SANTIAGO OAB/SP 129.631-A
DR. MARINALDO MUZY VILLELA OAB/SP 68.633
DR. PAULO R. KUHN PESSOA OAB/SP 118.814

c) a contratação direta foi realizada nos mesmos moldes e em condições idênticas às da licitação que restou deserta, mantendo-se a quantidade, qualidade, preço e prazo. (TC 022033/026/09)

Desse julgado se extrai que, para realização de contratação direta se faz necessário comprovar que existia procedimento licitatório aberto e que restou infrutífero, no caso dos autos, deserto. Neste aspecto várias empresas retiraram o edital, contudo, nenhum participou do certame.

Hely Lopes Meirelles que afirma:

"Desinteresse pela licitação anterior é também motivo para a contratação direta, mantidas as condições preestabelecidas no edital ou no convite. Caracteriza-se o desinteresse quando não acode ao chamamento anterior nenhum licitante, ou todos são desqualificados ou nenhuma proposta classificada". (grifo do autor) (MEIRELLES: 2012, p.305).

O requisito seguinte, nos termos do acórdão do TCE/SP é justificar, de forma bem clara, a impossibilidade de abertura de novo procedimento, bem como que a realização de novo procedimento causará prejuízos à Administração.

Marçal Justen Filho, ensina: *"A razão de ser do dispositivo do inc. V não reside na urgência da contratação. Se houver urgência, aplica-se o inc. IV. A previsão do inc. V retrata, em grande medida, dispositivo fundado no princípio da economicidade. O problema não é realizar a licitação, mas repetir uma licitação que já foi processada regularmente, sem que despertasse interesse dos particulares. Há uma presunção de inutilidade de repetir licitação: se ninguém acorreu à anterior, por que viria a participar da nova? Haveria desperdício não apenas de tempo, mas também de recursos públicos"*. (2012, p. 350)

Por fim, deverão ser mantidas as condições previstas no instrumento convocatório, conforme dispõe o inciso V do artigo 24 da Lei de Licitações.

Outrossim, necessário se faz procedimento formal para comprovação e justificativa do preço, a ratificação do ato pela Exmo. Sra. Presidente, bem como a publicação do ato que autorizou a compra direta, nos termos do artigo 26 da Lei de Licitações.

Lembro ainda, que **todas as condições previstas no edital e no contrato devem ser respeitadas, bem como as condições de habilitação exigidas naquele instrumento convocatório, qual seja, qualificação técnica econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como idoneidade, visto que é**

SANTIAGO, KUHN & VILLELA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. JAILTON JOÃO SANTIAGO OAB/SP 129.631-A
DR. MARINALDO MUZY VILLELA OAB/SP 68.633
DR. PAULO R. KUHN PESSOA OAB/SP 118.814

vedado ao Poder Público celebrar contratos com empresas declaradas inidôneas, ou que estejam temporariamente suspensas do direito de licitar.

Feitas essas considerações, esse é o parecer que segue assinado.

Álvares Machado, 14 de dezembro de 2023.

PAULO ROGERIO KUHN PESSOA

Assinado de forma digital por PAULO ROGERIO KUHN PESSOA
Dados: 2023.12.15 08:41:55 -03'00'

PAULO ROGÉRIO KUHN PESSOA
ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal

Memorando 011/2024

Responder apenas via 1Doc

Fls. N.º 53
Proc. P.P. 01/23

Paulo P. Agente de Contra...

Para
PRES - Presidênc...

CC

2 setores envolvidos
Agente de Contra... PRES
07/02/2024 08:45

Solicitação arquivamento PP 01/2023

BOM DIA

TENDO EM VISTA QUE O PREGÃO PRESENCIAL DEU DESERTO E NÃO FOI ENCONTRADO, PARA COMPRA DIRETA, UM VEÍCULO QUE SE ENQUADRASSE NOS REQUISITOS DO EDITA, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ARQUIVADO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 18/2023 - PP 01/2023, E, ULTERIOR ABERTURA DE UM NOVO PROCESSO.

_
Paulo
Diretor Legislativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

Despacho 1- 011/2024
07/02/2024 08:56 (Respondido)

Maria_Estela_Fernandes_Martin M.
PRES
Agente de Contra...
A/C Paulo P.
CC

Arquive-se

_
Maria Estela Fernandes Martin

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/02/2024 09:26:53 Matheus Teixeira Agente de Contratação **arquivou.**

Câmara Municipal de Álvares Machado - Rua Monsenhor Nakamura, nº 783 Álvares Machado - SP CEP: 19160-000

Impresso em 16/02/2024 08:16:40 por Paulo - Diretor Legislativo
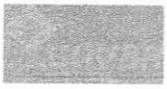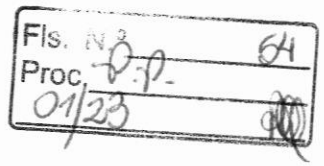
"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*